
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0006402-87.2009.8.16.0058

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: 1.432,00

Exequente:

- FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR

Executado:

- ESPÓLIO DE ADEMAR KENHITI ISSI

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0006402-87.2009.8.16

FAZ SABERa todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **onlin23-e** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (www.spencerleiloes.com.br)



Descrição do Bem: Sala nº. 307, do tipo B, do 3º andar, do Edifício Centro Empresarial Antares, com área construída de 47,180m², com fração ideal no solo equivalente a 6,224m², localizado na data nº. 4-Remanescente, subdivisão da data nº. 4, da quadra nº. 34, desta cidade, com a área de 850m², confrontando: 20m de frente para a Avenida Capitão Índio Bandeira, 42,5m de fundos laterais, de um lado com a data nº. 3, do outro lado com a data nº. 5, 20m de fundos com a data nº. 4-A da mesma subdivisão.

Avaliação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dívida: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois).

Depositário:nada consta.

Ônus: Pendência na Matrícula desse imóvel: autos de penhora e depósito da 1ª Vara Cível de Campo Mourão de acordo com os autos de execução fiscal nº 211/2000; autos de penhora e depósito da 2ª Vara Cível de Campo Mourão de acordo com os autos de execução fiscal nº 285/2009; Termo de penhora extraído dos autos nº 0000935-43.2010.8.16.0107; indisponibilidade de bens extraído dos autos nº 0000639-23.2000.8.16.0058 da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública de Campo Mourão; indisponibilidade de bens pela CNIB com protocolo nº 202009.1515.01315300-IA-330; penhora em cumprimento extraídos dos autos nº 0004000-52.2017.8.16.0058 pela 1ª Vara Cível de Campo Mourão.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Intimação:Ad-cautelam, fica o executado **Espólio de Ademar Kenhiti Issi**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 21 de março de 2024. Eu, Sebastiana Machado Borges, escritvã, digitei.

VITOR TOFFOLI

Juiz de Direito Substituto

